



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.425, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Determina o horário de expediente das Unidades Básicas de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido os horários de expediente abaixo especificados para as Unidades Básicas de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim:

~~I – UBS Jaguaretê e Capoeirê: funcionamento com expediente externo e atendimento das 7h 30min às 12h e das 13h 30min às 17h, com carga horária diária de 8h para os servidores lotados neste setor.~~

I – UBS Jaguaretê e Capoeirê (a contar de 19/09/2022): funcionamento com expediente externo e atendimento das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h, com carga horária diária de 8h para os servidores lotados neste setor. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.501, de setembro de 2022](#))

~~II – UBS do Bairro Progresso: funcionamento com expediente externo e atendimento das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 19h 30min, com carga horária diária de 8h para os servidores lotados neste setor, que trabalharão em regime de escala.~~

II – UBS do Bairro Progresso, funcionamento com expediente externo e atendimento das 07h 30min às 11h 30min e 13h às 19h, com carga horária diária de 8 horas para os servidores lotados neste setor, que trabalharão em regime de escala. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.510, de setembro de 2022](#))

III – UBS Centro: funcionamento com expediente externo e atendimento das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h com carga horária diária de 8h para os servidores lotados neste setor.

IV – Unidade Central da Secretaria Municipal de Saúde e a Farmácia Central: funcionamento com expediente externo e atendimento das 7h 30min às 17h, ininterruptamente, com carga horária diária de 8h para os servidores lotados neste setor, que trabalharão em regime de escala.

~~V – CEREST: funcionamento com expediente externo e atendimento das 7h 30min às 17h, ininterruptamente, com carga horária diária de 8h para os servidores lotados neste setor, que trabalharão em regime de escala.~~

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

V - CEREST: funcionamento com expediente externo e atendimento das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h, com carga horária diária de 8h para os servidores lotados neste setor.
[\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.583, de 2023\)](#)

§ 1.º As demais Unidades Básicas de Saúde funcionarão com expediente externo e atendimento das 7h 30mi às 11h 30min e das 13h às 17h, com carga horária diária de 8h para os servidores lotados nestes setores, com exceção dos que por ordem legal e regulamentar possuam carga horária menor que 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2.º Os horários determinados neste artigo serão de segundas-feiras às sextas-feiras, mantendo o atendimento nos horários citados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.408/2022.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Março de 2022.

Erechim/RS, 21 de março de 2022.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração